

BILHETE DE SEGURO – CARTÃO PROTEGIDO PREMIADO

Ramo de Seguro: Prestamista (1377) - Processo SUSEP: 15414.630113/2019-68

Número do Bilhete: XXXXXXXXXXXX

Data de Emissão: XX/XX/XXXX

DADOS CADASTRAIS

Nome do Segurado

Nome Social do Segurado

RG

CPF

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone
()**COBERTURAS CONTRATADAS**

Descrição	Capital Segurado	Franquia	Carência	Prêmio mensal por Cobertura
Morte Qualquer Causa	Quitação do saldo devedor, limitado à R\$ 5.000,00	Não há	90 dias	R\$ 0,95
Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA)	Quitação do saldo devedor, limitado à R\$ 5.000,00	Não há	Não há	R\$ 0,03
Perda de Renda por Desemprego Involuntário	Quitação do saldo devedor, limitado à R\$ 1.000,00	30 dias	30 dias	R\$ 1,91
Perda de Renda por Incapacidade Física Temporária por Acidente ou Doença	Quitação do saldo devedor, limitado à R\$ 1.000,00	15 dias	30 dias	R\$ 1,27
Diárias de Internação Hospitalar por Acidente (DIH – A)	Até 10 diárias de R\$100,00 cada	24h	Não há	R\$ 0,83

Importante: A cobertura de DIH é limitada 01 acionamento por vigência anual.**INTERESSES, RISCOS E PREJUÍZOS GARANTIDOS E EXCLUÍDOS**

O presente contrato de seguro contém interesses e riscos que são garantidos e, da mesma forma, interesses e riscos que são excluídos e, portanto, sem cobertura contratual. Todos eles estão devidamente descritos e podem ser acessados através do link <https://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/parcerias/zon/>

SINISTROS

Em caso de sinistro, a Seguradora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre a cobertura, sendo certo que esse prazo somente será iniciado a partir da apresentação, pelo Segurado ou Beneficiário, do aviso de sinistro acompanhado de todos os documentos necessários, cuja lista pode ser acessada através do link <https://www.generali.com.br/aviso-sinistro/>

VIGÊNCIA DO SEGURO

Início às 24h do dia / /

Fim às 24h do dia / /



Número do Bilhete

PRÊMIO TOTAL DO SEGURO

Valor Líquido	IOF	Valor Total Mensal
R\$ 4.97	R\$ 0,02	R\$ 4,99

Forma de pagamento: Cartão de Crédito

Periodicidade: Mensal

Será pago a remuneração do Representante no valor equivalente a 70% do prêmio de seguro líquido de IOF.

Será pago a remuneração do Corretor no valor equivalente a 1% sobre o prêmio de seguro líquido de IOF.

MODALIDADE DE CAPITAL DE SEGURO VINCULADO

O Capital Segurado para cada Cobertura contratada previsto no presente Bilhete de Seguro representa a importância máxima a ser paga em razão de sinistro coberto, vigente na data do evento. Nesta modalidade, o Capital Segurado deve ser igual ao valor da Obrigação e ser alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste.

OBJETIVO DO SEGURO

O presente Seguro tem por objetivo amortizar ou custear, total ou parcialmente, Obrigação assumida pelo Segurado Devedor junto ao Credor/Representante, no caso de ocorrência de sinistro coberto, limitado ao prazo e Capital Segurado contratado, observados todos os termos das Condições Gerais e das demais Condições Contratuais. Este Seguro Prestamista está vinculado ao cartão de crédito

BENEFICIÁRIOS

Beneficiários: O Beneficiário deste seguro será o Credor, a quem deverá ser paga a indenização, no valor a que tem direito em decorrência da Obrigação a que o seguro está atrelado, apurado na data da ocorrência do evento coberto, limitado ao Capital Segurado vigente naquela data.

SORTEIO DE CAPITALIZAÇÃO

Sorteio mensal: R\$ 10.000,00

Número da Sorte: XXXXX

O Segurado participará de um sorteio mensal pela Loteria Federal, realizado no último sábado de cada mês, a partir do 2º mês seguinte ao do pagamento do seguro, em valor de líquido de Imposto de Renda. Título de pagamento único da modalidade incentivo emitido pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 74.267.170/0001-73, processo SUSEP 15414.900693/2019-66. O não pagamento do prêmio excluirá o direito do Segurado de participar do sorteio. Em casos de contemplação em sorteio, o pagamento do prêmio será efetivado preferencialmente por crédito em Conta Digital Z-ON. Para recebimento da premiação, o Segurado deverá instalar o Aplicativo "Z-ON super app" e efetuar o cadastro na conta digital". Promoção válida de 01/05/2023 a prazo indeterminado. Para mais informações consulte as condições gerais, o regulamento e as características essenciais em www.generali.com.br. Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047 (2ª à 6ª das 8h às 18h).

RISCOS EXCLUÍDOS E PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO



g e n e r a l i . c o m . b r

Número do Bilhete:

AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RISCOS EXCLUÍDOS E PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO ENCONTRAM SE NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO PLANO DE SEGURO A QUE ESTE BILHETE ESTÁ VINCULADO, QUE FORAM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO, E QUE PODEM SER CONSULTADAS, A QUALQUER MOMENTO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.gov.br/susep/pt-br>, ATRAVÉS DO PROCESSO SUSEP 15414.630113/2019-68, OU NO SITE www.generali.com.br.

COMO PROCEDER EM CASO DE SINISTRO

AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À COMO PROCEDER EM CASO DE SINISTRO ENCONTRAM SE NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO PLANO DE SEGURO A QUE ESTE BILHETE ESTÁ VINCULADO, QUE FORAM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO, E QUE PODEM SER CONSULTADAS, A QUALQUER MOMENTO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.gov.br/susep/pt-br>, ATRAVÉS DO PROCESSO SUSEP 15414.630113/2019-68, OU NO SITE www.generali.com.br OU LIGUE PARA 0800 300 1831 OU EM CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS 3004 9807.

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo que meus dados pessoais serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali. Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade, disponível em: <https://www.generali.com.br>. Caso você ainda tenha dúvidas sobre esse assunto, fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail privacidade@generali.com.br. O Segurado poderá desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Bilhete e exercerá seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, ou por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC - 3004 58 58 ou 0800 70 70 211. O cancelamento do Seguro poderá ser realizado a qualquer momento, a pedido do segurado, com a devolução proporcional do prêmio pago. Na hipótese de cancelamento até a data de início da cobertura de risco, a devolução do prêmio será integral com retenção dos emolumentos. Após a data de início da cobertura, a devolução do prêmio pago será proporcional. Incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. **A falta de pagamento do prêmio à vista, ou da primeira parcela do prêmio fracionado na data indicada, implicará o cancelamento automático do Bilhete de Seguro.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais do Plano de Seguro a que este bilhete está vinculado encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de Processo SUSEP 15414.630113/2019-68 e poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br> ou no site "<http://www.generali.com.br>" www.generali.com.br. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Para cancelamento do seguro ligue para 0800 41 6655. Informações institucionais e reclamação sobre o presente Seguro ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana 0800 889 0200 **Atendimento Deficiente Auditivo** 0800 889 0400. Se desejar a reavaliação da solução apresentada, ligue para Ouvidoria: 0800 880 3900 de segunda à sexta das 9h00 às 18h ou



Número do Bilhete:

preencha o formulário no site, na área de Ouvidoria. Para registro de reclamações, acesse a plataforma oficial www.consumidor.gov.br.

Seguradora:

GENERALI BRASIL SEGUROS S.A. | CNPJ: 33.072.307/0001-57 | Código SUSEP: 0590-8
R Barão de Tefé, 34 16º andar Rio de Janeiro – RJ

Representante:

ZONTA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNPJ 76.549.708/0001-68
R Leon Nicolas 67, Pinheirinho, Curitiba, PR

Corretora:

Patrion Corretora de Seguros – Código Susep 202054934
Rua Ivo Zagonel 60, Atuba, Curitiba, PR

Eventual atraso, seja pela Seguradora ou pelo segurado, no cumprimento de suas obrigações financeiras, sujeitarão os valores devidos aos encargos previstos na legislação e nas condições contratuais.

DECLARAÇÃO

O SEGURADO DECLARA QUE PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SEGURO, TOMOU CONHECIMENTO, NA ÍNTEGRA, DAS SUAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUINDO AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTENDO TODAS AS CLÁUSULAS DO SEGURO ORA CONTRATADO, QUE FORAM INTEGRALMENTE LIDAS, ENTENDIDAS E ACEITAS.

O SEGURADO DECLARA, TAMBÉM, QUE LEU COM ESPECIAL ATENÇÃO, PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SEGURO, AS CLÁUSULAS DE: RISCO ESCLUIDO, PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO E COMO PROCEDER EM CASO DE SINISTRO.

Data, Local e Assinatura do Cliente

Eric Lundgren
Presidente Generali Brasil

